



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Gabinete: 191/2009
Serviço: Gabinete do Prefeito
Ref: Projeto de Lei (envia)
Em 05/05/2008

Ementa: abertura de Crédito Adicional Especial - Sec. Mun. de
Cultura e Turismo - R\$ 1.600,00

Ex.mo. Sr. Vereador Raimundo Elias Novais Horta
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

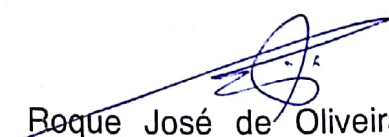
Senhores Vereadores,

Encaminhamos ao aval de Vossas Excelências o incluso projeto de lei onde se pretende adequar o orçamento vigente à dinâmica da Administração, dotando a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo com recursos suficientes para oferecer auxílio a Associação de Guias de Turismo de Mariana – AGTURB – destinada à manutenção e custeio de suas atividades.

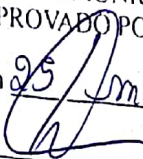
Para tal suplementação orçamentária, de acordo com as indicações do Controle Interno, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias cujas metas poderão ser alcançadas por outros meios, sem comprometer o planejamento governamental para o ano em curso.

Neste propósito, esperamos que esta Edilidade, compreendendo a dinâmica da administração de recursos financeiros, possa contribuir com a continuidade dos nossos propósitos, aprovando a presente proposição, em regime de urgência, em única discussão e votação.

Cordialmente,

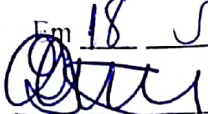

Roque José de Oliveira Camello
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

Em 25 maio 2009

Presidente

Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

Em 18 maio 2009

Presidente

Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Protocolado sob nº 27
Em 06/05/2009 13:40:00
Patrícia Gomes

PROJETO LEI Nº 27/2009

Autoriza a concessão de auxílio financeiro à Entidade que menciona, dispõe sobre a abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a conceder subvenção social, no valor de R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais) destinada a auxiliar a Associação de Guias de Turismo de Mariana no custeio de suas atividades estatutárias.

Art. 2º - Para cobrir despesas mencionadas no artigo anterior, fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente, no valor de R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais), observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, na seguinte dotação:

0213 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Auxílio a Associação de Guias de Turismo de Mariana

13.392.0000.0.084-335041 – Contribuições..... R\$ 1.600,00

Art. 3º - Como fonte de recursos para atender o disposto no artigo anterior, fica anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária:

0215 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS

Participação Copa Estrada Real

27.812.0014.2.281-339030 – Material de Consumo.....R\$ 1.600,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

Em 25 maio 2009

Presidente

Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

Em 18 maio 2009

Presidente

Secretário